

**MAGO CAPITAL VC II – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
CNPJ Nº 61.986.229/0001-31

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE  
ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

**MAGO CAPITAL VC II – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ sob o nº 61.986.229/0001-31 (“Fundo”), neste ato representado por sua administradora, **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”), vem, nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), convocar os cotistas do Fundo (“Cotistas”) para se reunirem em assembleia geral de cotistas (“AGC”) e deliberar acerca das matérias descritas abaixo.

**DATA, HORA E LOCAL:** 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento do presente Edital. Desse modo, a manifestação de voto deverá ser enviada até o dia 22 de janeiro de 2025, às 23:59 horas.

**ORDEM DO DIA:** discutir e deliberar sobre:

- (i) a alteração do item 10.8, “ii”, do Regulamento do Fundo, que versa sobre a Competência do Comitê de Investimentos do Fundo, para passar a constar a seguinte redação:

“10.8 Competência Comitê. O Comitê de Investimentos é órgão de natureza consultiva, a qual compete, dentre outras atribuições:

(...)

(ii) discutir e avaliar projetos e propostas de investimento e desinvestimento da Classe Única (aquisição, venda, fusão, incorporação, cisão ou liquidação), inclusive sobre a realização de investimentos pela Classe Única após o término do Período de Investimento, emitindo recomendações e pareceres no âmbito de suas atribuições, os quais poderão ser considerados pelo Gestor na tomada de decisão quanto à realização de tais investimentos e desinvestimentos.

(...)

(iv) acompanhar as atividades da Gestora na representação da Classe Única junto às Sociedades Investidas, bem como manifestar-se sobre as decisões de investimento, financiamento, venda e aquisição de ativos e decisões comerciais e o orçamento anual das Sociedades Investidas, na execução da Política de Investimentos e enquadramento dos ativos investidos;

- (v) avaliar e manifestar-se sobre ou adotar as medidas necessárias para nomeação, substituição ou destituição dos executivos das Sociedades Investidas;
- (vi) avaliar e manifestar sobre a celebração de qualquer acordo, ou adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais com relação a qualquer litígio, arbitragem, mediação, investigação, processo administrativo ou equivalente (incluindo qualquer processo de falência que uma das Sociedades Investidas tenha interesse) na defesa dos interesses da Classe Única;
- (vii) avaliar e manifestar-se sobre a emissão de ações ou títulos conversíveis em ações ou, ainda, títulos de dívida pelas Sociedades Investidas (incluindo quaisquer garantias, dívidas, ônus ou alienações fiduciárias) ou efetuar uma oferta pública inicial pelas Sociedades Investidas, ou celebrar quaisquer acordos relacionados;
- (viii) avaliar e manifestar-se sobre a declaração ou pagamento de dividendos em relação aos Ativos Alvo das Sociedades Investidas e/ou Fundos Alvo ou a amortização das Cotas;
- (...)
- (xi) em conjunto com a Gestora, avaliar e manifestar-se contrariamente a celebração pela Classe Única de acordos de acionistas nas Sociedades Investidas ou, conforme o caso, a realização de ajustes de natureza diversa que tenham por objeto assegurar ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e de gestão das Sociedades Investidas.
- (...)"
- (ii) a instalação do Comitê de Investimentos do Fundo ("Comitê"), nos termos, especialmente, dos itens 10.1 e seguintes, do Regulamento;
- (iii) Em razão do item "ii" imediatamente anterior, sobre a eleição dos Srs. (a) **Ricardo Gora**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 23.389.128-6, inscrito no CPF sob o n.º 296.796.898-67, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapaiuna, 2.434, Vila Andrade, CEP 05707-001; (b) **Claudio Gora**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 22.900.822-7, inscrito no CPF sob o n.º 176.033.708-09, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapaiuna, 2.434, Vila Andrade, CEP 05707-001; e (c) **André Melman**, André Melman, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.138.992-7, inscrito no CPF/MF sob nº 214.138.988-08, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapaiuna, 2434, 2º andar, sala 6, Jardim Morumbi, CEP 05707-001, na qualidade de membros indicados pelos Consultor Especializado; e
- (iv) autorização para que a Administradora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à execução das deliberações acima, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.



Os documentos pertinentes e necessários ao exercício do direito do voto encontram-se anexos à presente convocação, nos termos do Anexo I.

Somente poderão exercer o voto os Cotistas que estiverem inscritos no “Registro de Cotistas” na data da presente convocação, conforme registros da Administradora, nos termos do Regulamento.

Os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, sendo que a procuração deverá ser enviada à Administradora previamente ao encerramento da AGC.

Ressaltamos, nos termos do Regulamento, que os Cotistas poderão enviar seus votos por meio de comunicação escrita ou eletrônica, sendo considerado validamente recebido pela Administradora quando enviado para [juridico@tmf-group.com](mailto:juridico@tmf-group.com), até o encerramento da AGC.

A presente convocação está disponível no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail [juridico@tmf-group.com](mailto:juridico@tmf-group.com) e/ou pelo telefone (11) 3411-0844.

São Paulo, 07 de janeiro de 2025.

**TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**